



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiaçu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

PORTARIA Nº 93 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do valor dos proventos de Aposentadoria Compulsória do servidor público municipal aposentado Sr. **Benedito Dante**, e dá providências.

QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPFMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, Processo nº 1005333-47.2022.8.26.0291, acerca da Aposentadoria Compulsória do Sr. **Benedito Dante**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retificado o valor do provento de Aposentadoria Compulsória do Sr. **Benedito Dante**, CPF. XXX.301.068-XX, homologado através da Portaria n.º 66 de 31 de Maio de 2022. O valor após retificação fica fixado em R\$ 3.275,29 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2024.

Taiaçu, 24 de Maio de 2024.

Quitéria Romão da Silva
Diretora Presidente do IPFMT

Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.